



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEGISLAÇÃO
PARA
CONSULTA
ON-LINE

PRATINHA - MG

Acesso on-line à Legislação, Municipal de Pratinha Minas Gerais, Conforme a LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Para solicitação de cópia física dos originais, Favor entrar em contato com Gabinete da Prefeitura Municipal de Pratinha.

Horários de atendimento:

Manhã: 08:00-11:00

Tarde: 13:00-17:00

Telefone: (34)3637-1220/1240 Ramal: 27

E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI 787/2008

“Dá denominação ao Prédio do Programa de Saúde da Família (PSF) e contém outras providencias.”

A Câmara Municipal de Pratinha-MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Passa a denominar-se “PSF Espedito Borges Laert” o Prédio onde funciona o Programa de Saúde da Família (PSF) Pratinha.

Art 2º - O órgão responsável da Prefeitura deverá afixar placa de identificação com a denominação da Praça e comunicar a todos os órgãos deste Município.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 17 de Abril de 2008.

Jose Joaquim Pereira
Prefeito Municipal